



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene e kit limpeza.

Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA

Preço: R\$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais)

Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA

Preço: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

Contratada: ROBERTO CARLOS DE LUCA ME

Preço: R\$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:02.03 339032000000 2240 Manutenção Fundo Municipal Defesa Civil (Red.41)

Prazo da Entrega: Imediata.

OBJETO: Aquisição de 500 cestas básicas contendo os itens relacionados na **tabela 1**, de 500 kits de higiene contendo os itens relacionados na **tabela 2** e de 250 kits de limpeza contendo os itens relacionados na **tabela 3**, para distribuição emergencial para a população local, em face de evento climático adverso do tipo chuvas intensas, conforme proposta.

TABELA 1 - CESTA BÁSICA

Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA

| Nº | Quant | Nome do produto | Preço unitário | Preço total |
|----|-------|------------------------|----------------|-------------|
| 1 | 10 KG | ARROZ BRANCO TIPO 1 | 36,99 | 73,80 |
| 2 | 02 KG | FEIJÃO PRETO | 8,99 | 17,98 |
| 3 | 02 KG | FARINHA DE MILHO MÉDIO | 5,95 | 5,95 |
| 4 | 05 KG | AÇÚCAR | 21,85 | 21,85 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

| | | | | |
|----|--------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|
| 5 | 05 KG | FARINHA DE TRIGO | 21,80 | 21,80 |
| 6 | 02 PCT | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR | 16,89 | 16,89 |
| 7 | 01 PCT | BISCOITO DOCE 350 GR | 7,95 | 7,65 |
| 8 | 01 PCT | BISCOITO SALGADO 350 GR | 8,60 | 8,60 |
| 9 | 01 UN | FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 125G | 8,40 | 8,40 |
| 10 | 01 KG | SAL | 2,25 | 4,50 |
| 11 | 01 CX | CALDO DE GALINHA COM 12 UND | 3,99 | 7,98 |
| 12 | 01 UND | COLORAU 100 GR | 2,25 | 4,50 |
| 13 | 01 PCT | ACHOCOLATADO 1 KG | 4,29 | 4,29 |
| 14 | 01 UND | MARGARINA 400 GR | 6,49 | 6,49 |
| 15 | 02 UND | ÓLEO DE SOJA | 7,49 | 7,49 |
| 16 | 01 UND | CAFÉ SOLÚVEL SACHE 40 GR | 4,67 | 4,67 |
| 17 | 03 KG | MACARRÃO 1KG | 8,99 | 26,97 |
| 18 | 01 | VINAGRE | 4,19 | 4,19 |
| | | | Preço da cesta básica | R\$ 254,00 |

Preço unitário da cesta básica: R\$ 254,00(duzentos e cinquenta e quatro reais)

Preço total para 500 cestas básicas: R\$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais)

TABELA 2 - KIT HIGIENE

Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA

| Nº | Quant | Nome do produto | Preço unitário | Preço total |
|-----------|--------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 03 UND | SHAMPOO 325 ML | 4,99 | 14,97 |
| 2 | 02 UND | CONDICIONADOR 325 ML | 11,75 | 23,50 |
| 3 | 05 UND | SABONETE 150 GR | 3,57 | 17,85 |
| 4 | 02 UND | DESODORANTE ROLLON 50 ML | 9,98 | 19,96 |
| 5 | 02 UND | CREME DENTAL 180 G | 8,99 | 17,98 |
| 6 | 02 UND | ESCOVA DE DENTE | 2,99 | 5,98 |
| 8 | 02 UND | ESCOVA DE CABELO | 15,90 | 31,80 |
| 9 | 02 CX | COTONETE | 3,25 | 6,50 |
| 10 | 02 PCT | ABSORVENTE | 3,90 | 7,80 |
| 11 | 02 PCT | PAPEL HIGENICO COM 12 ROLOS | 15,25 | 30,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

| | | | | |
|----|--------|-------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 12 | 02 UND | ENXAGUANTE BUCAL 250 ML | 13,90 | 27,80 |
| 13 | 02 UND | CORTADOR DE UNHA | 6,98 | 13,96 |
| 14 | 02 UND | ESPONJA DE BANHO | 6,80 | 13,60 |
| 15 | 03 UND | APARELHO DE BARBEAR | 2,85 | 8,55 |
| 16 | 02 UND | CREME DE BARBEAR | 11,98 | 23,96 |
| 17 | 02 UND | CREME HIDRATANTE | 11,65 | 23,30 |
| | | | Preço do kit higiene | R\$ 288,00 |

Preço unitário do kit higiene: R\$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais)

Preço total para 500 kit higiene: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)

TABELA 3 - KIT LIMPEZA

Contratada: ROBERTO CARLOS DE LUCA ME

| Nº | Quant | Nome do produto | Preço unitário | Preço total |
|----|--------|--------------------------------|----------------|-------------|
| 2 | 01 UND | SABÃO EM PÓ 4kg | R\$ 29,00 | R\$ 29,00 |
| 3 | 01 UND | SABÃO EM BARRA | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| 4 | 01 UND | ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS | R\$ 19,90 | R\$ 19,90 |
| 5 | 01 UND | DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML | R\$ 2,29 | R\$ 2,29 |
| 6 | 02 UND | DESINFETANTE 500 ML | R\$ 7,90 | R\$ 7,90 |
| 7 | 01 UND | ESPONJA DE LOUÇA | R\$ 1,99 | R\$ 1,99 |
| 8 | 01 PCT | BOMBRIL | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 9 | 01 UND | VASSOURA DE NYLON | R\$ 13,99 | R\$ 13,99 |
| 10 | 01 UND | RODO DE LIMPEZA 40 CM | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| 11 | 01 UND | PANO DE CHÃO XADREZ 70 X 40 CM | R\$ 8,90 | R\$ 8,90 |
| 12 | 01 UND | BALDE PLÁSTICO 8 LITROS | R\$ 10,90 | R\$ 10,90 |
| 13 | 01 UND | AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS | R\$ 28,89 | R\$ 28,89 |
| 14 | 01 UND | PALHA DE AÇO | R\$ 4,95 | R\$ 4,95 |
| 15 | 01 UND | PEDRA SANITÁRIA | R\$ 2,29 | R\$ 2,29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

| | | | | |
|--|--|--|-------------------------|------------|
| | | | Preço do kit limpeza | R\$ 158,00 |
|--|--|--|-------------------------|------------|

Preço unitário do kit limpeza: R\$ 158,00(centro e cinquenta e oito reais)

Preço total para 500 kit higiene: R\$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de cestas básicas, kits de higiene e limpeza, para distribuição emergencial para a população local, notadamente para os atingidos pelo efeitos do evento climático adverso do tipo chuvas intensas.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene e limpeza, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município decretou situação de emergência em face de evento climático adverso do tipo chuvas intensas, com consequências a produção de grãos, leite, carne, estruturas produtivas junto as propriedades rurais locais e a todo o sistema viário local, com alagamentos e danificação de residências e estabelecimentos comerciais locais, com danos profundos na estrutura das estradas, tendo danos muito significativos tanto na área urbana como na área rural

A situação de emergência pelo evento climático adverso, através do Decreto Municipal nº 2.698/2024, foi homologado pelo Estado e pela União.

O Município, em face da situação de emergência recebeu recursos da União, destinados a aquisição de cestas básicas, material de higiene e limpeza, as quais serão destinados aos atingidos pelo evento climático tanto na área urbana como na área rural do Município, consoante levantamento realizado ela defesa civil local.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar prejuízos a segurança de pessoas.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição das cestas e kits nas quantidades indicadas, mínimas necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, para garantir um mínimo de segurança alimentar, higiene e limpeza da população, possam ser utilizadas nas ações de enfrentamento, e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Este é exatamente o caso. Se tratam de aquisição emergencial de alimentos, via cestas básicas, kits de higiene e limpeza, para garantir a segurança alimentar, de higiene e de limpeza da população local atingida, em especial a mais vulnerável, no caso para os agricultores atingidos na zona rural e a população urbana atingida.

A cestas básicas, kits de higiene e limpeza emergenciais visam atender a uma necessidade primeira da pessoa humana, situação agravada por tantos dias com chuvas, agravada agora com a chegada dos dias frios, sendo que foram bastante significativos os danos nas estruturas das propriedades rurais e urbanas e nas estruturas produtivas, estradas etc, se tratando do maior evento climático adverso ocorrido no município, e de igual forma, infelizmente, foram os danos.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade, valor e peculiaridade do objeto, enquadrado nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene e limpeza mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei.

O preço das cestas básicas, dos kits de higiene e limpeza estão compatíveis com o preço de mercado, consoante pesquisa realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

A escolha dos fornecedores se deu com base naqueles que ofertaram o menor preço para cada item (cesta básica, kit de higiene e kit de limpeza) e tem disponibilidade do produto para entrega imediata.

O fornecimento é do tipo entrega imediata.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilhas;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 28 de junho de 2024.

Tailine Arsego
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2024

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene e kit limpeza.

Contratada: SIGNOR SUPERMERCADOS LTDA

Preço: R\$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais)

Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA

Preço: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

Contratada: ROBERTO CARLOS DE LUCA ME

Preço: R\$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:02.03 339032000000 2240 Manutenção Fundo Municipal Defesa Civil (Red.41)

Prazo da Entrega: Imediata.

OBJETO: Aquisição de 500 cestas básicas contendo os itens relacionados na tabela 1, de 500 kits de higiene contendo os itens relacionados na tabela 2 e de 250 kits de limpeza contendo os itens relacionados na tabela 3, para distribuição emergencial para a população local, em face de evento climático adverso do tipo chuvas intensas, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de cestas básicas, kits de higiene e limpeza, para distribuição emergencial para a população local.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

base nos fundamentos apreciados, para a aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza.

Entre Rios do Sul, RS, 28 de junho de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/ 2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene e kit de limpeza.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratada: SIGNOR SUPERMERCADOS LTDA

Preço: R\$ 127.000,00(cento e vinte e sete mil reais)

Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA

Preço: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

Contratada: ROBERTO CARLOS DE LUCA ME

Preço: R\$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais)

Entre Rios do Sul, RS, 28 de junho de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal